

201600683665

03



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª Promotoria de Justiça Criminal de Viana**

Rua Governador Rubim n.º 175, Centro, Viana-ES, Cep: 29.135-000  
Tel/fax: 3255-9200

000178/196/2016

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA**  
**CRIMINAL DE VIANA-ES**

**IP.APFD 476/2016** (Gampes 20160013072337)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio de seu órgão de execução, vem, com base no art. 129, I, da Constituição Federal, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

**LUCAS RIVIERI MARIANI**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido no dia 03/05/1992, natural de Vitória/ES, portador do RG nº 3131781 – ES, filho de Francisco Antonio Mariani e Sonia Maria Rivieri Mariani, residente à Rua São Jorge, nº 05, Bairro Universal, Viana, telefone (27) 99898-6392;

Pela seguinte conduta delituosa:

Consta dos autos do inquérito policial que no dia 04 de maio de 2016, por volta das 17h30min, na via conhecida como Corredor Norte, nesta Comarca, o denunciado conduzia veículo automotor Scania/T113 H 4X2 360, placa MPN-8339, com a capacidade psicomotora alterada em razão de influência de substância psicoativa. *durante seu estado de alcool*

Consta, ainda, que o denunciado desobedeceu ordem legal e opôs-se à execução de ato legal, mediante violência. *desobedeceu*

Consta, por fim, que o denunciado, desferindo chutes, destruiu o patrimônio do Estado. *dano*

Segundo se apurou, na mencionada data e local, o denunciado, conduzindo o referido veículo, foi abordado por policiais militares em razão de estar trafegando na contramão de direção e apresentar sinais de alteração psicomotora. *arts. 306 e 309*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª Promotoria de Justiça Criminal de Viana**

Rua Governador Rubim n.º 175, Centro, Viana-ES, Cep: 29.135-000  
Tel/fax: 3255-9200

Ao receber voz de parada dos policiais militares, o denunciado desobedeceu à ordem legal e se opôs a execução de ato legal mediante violência ao tentar agredir os militares.

Diante dos fatos, os policiais militares imobilizaram o denunciado e o colocaram no interior do compartimento da viatura, momento em que o referido danificou o cofre da viatura desferindo diversos chutes.

Pelo exposto, denuncio **LUCAS RIVIERI MARIANI** por infração ao **art. 306, §1º, inciso II, da Lei nº 9.503/97, art. 163, parágrafo único, inciso III, art. 330 e art. 329, na forma do art. 69, todos do Código Penal.** Requeiro o recebimento da denúncia, citando-se o denunciado para apresentar resposta à acusação, na forma do art. 396 e seguintes do CPP, ouvindo-se as pessoas abaixo arroladas, até final condenação.

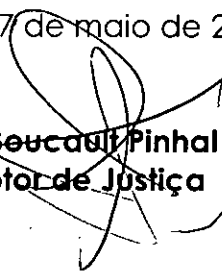
**REQUERIMENTOS ESPECIAIS**

- I – que seja juntada a folha de antecedentes criminais do denunciado – Via SISCRIM;
- II – que seja certificado se o denunciado responde a inquérito e/ou processo perante esse juízo, para fins do art. 89 da Lei nº 9.099/95;
- III – que seja juntado o laudo de pericial de dano, conforme solicitado pela autoridade policial às fls. 29.

**ROL DE TESTEMUNHAS**

- |                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| 1. SD/PMES – Wagner Rocha Mielke    | fls. 03; |
| 2. SGT/PMES – Nicanor Gusmão Junior | fls. 05. |

Viana/ES, 17 de maio de 2016.

  
**Tiago Beucaull Pinhal**  
**Promotor de Justiça**